

**ERRATA****ERRATA****DOE: 36.669 Publicação de 23/06/2026****Protocolo: 1341173**

Motivo: RETIFICAÇÃO DE VALORES

**ONDE SE LÊ:** R\$ 2.399.000,00**LEIA-SE:** R\$ 2.395.000,00

Leão da Costa Leão Neto

Diretor de Divisão - DA

**Protocolo: 1342275****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2026-PC/PA-PMNP**

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ Nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, CNPJ nº 10.221.786/0001-20. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Novo Progresso/PA. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação. Foro: Belém/PA. Data da assinatura: 24/06/2026. Processo nº 2026/2671240. Prefeito: Gelson Luiz Dill. Prefeito do Município de Novo Progresso/PA. Endereço: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, CEP 68193-000, Novo Progresso/PA. Ordenador: Delegado Raimundo Benassuly Maués Junior. Delegado-Geral da Polícia Civil/PA.

**Protocolo: 1342661****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2026-PC/PA-PMRM**

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ Nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Rio Maria/PA. Vigência: 24 meses, a contar da data de sua publicação. Foro: Belém/PA. Data da assinatura: 24/06/2026. Processo nº 2026/2326425. Prefeita: Marcia Ferreira Lopes. Prefeita do Município de Rio Maria/PA. Endereço: Avenida Rio Maria, Bairro Centro, CEP 68.530-000, Rio Maria/PA. Ordenador: Delegado Raimundo Benassuly Maués Junior. Delegado-Geral da Polícia Civil/PA.

**Protocolo: 1342651****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 456/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no DESPACHO da Divisão de Correição, datado de 16.05.2025 que encaminha para fins de providências correicionais, cópia do Despacho expedido pelo juízo da 4ª Vara Criminal de Ananindeua, nos autos do processo nº 0802597-55.2022.814.0006 (00341/2021.100164-0 de 16/05/2025 - Inquérito por Portaria), relacionado ao não cumprimento de diligências requerida pelo Ministério Público, dentro do prazo legal, por parte de autoridade policial; e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE: E-2025/2688681, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

**RESOLVE:**

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 457/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 108/2026-MP/PJTS, de 06.04.2026, oriundo da Promotoria de Justiça de Terra Santa, que encaminha para fins de providências no âmbito administrativo-disciplinar, cópia da Portaria de instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2026.00002061-7, diante da possível conduta irregular por parte da autoridade policial face a ausência/insuficiência de identificação de investigado em boa parte dos procedimentos investigatórios instaurados na Delegacia de Polícia de Terra Santa/PA; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: 2026/2531672, conforme documentação anexada, CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

**RESOLVE:**

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDJALMO NOGUEIRA DIÓGENES JÚNIOR para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 458/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado na Decisão de ID 174571087, proferida nos autos do processo 0802239-50.2025.8.14.0050, com determinação para adoção de providências quanto a inércia da Autoridade Policial lotada em Santana do Araguaia/PA que deixou de cumprir, sem justificativa, determinação judicial quanto ao cumprimento de diligência requisitada; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2671258, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 459/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO Nº 132/2026-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA, de 12.05.2026 (relacionado a Representação Funcional formalizada pela Adv. L.A.S.E.S., solicitando apuração de possíveis infrações disciplinares ou criminais, referentes à atuação funcional, na condução de Auto de Prisão em Flagrante lavrado em

desfavor de L.G.A.O., e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2717254, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

**RESOLVE:**

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 460/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 128/2026-DPC-16ªRISP/DPI/PCPA, de 10.04.2026, relacionado ao BOP nº 00156/2026.100170-4, de 09.04.2026, que trata da comunicação de Lesão Corporal decorrente de intervenção policial, em desfavor do nacional J.P.S.M., vulgo "JP", fato ocorrido em 30/03/2026, no bojo da Operação "DESMONTE", deflagrada pela equipe da Polícia Civil de Canaã dos Carajás, e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE: E-2026/2657174, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MÁRCIO BRASIL MAIO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 461/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial que deu causa ao atraso na conclusão dos autos do Inquérito Policial de nº 00028/2025.100071-8 (Processo nº 0812389-28.2025.8.14.006), bem como a falta de cumprimento das diligências requeridas pelo Ministério Público, conforme consta do despacho oriundo da Divisão de Correição, datado de 10.02.2026; e demais fatos conexos que deram ensejo ao PAE E-2026/2219087, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHÃES GOMES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 462/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Despacho da Divisão de Correição, datado de 23.04.2026, que aponta falha funcional na conduta da autoridade policial, que em tese, deixou injustificadamente de cumprir diligências requisitadas pelo Ministério Público nos autos do Processo nº 0826230- 61.2023.8.14.0006, vinculado ao Inquérito